



Sintrajufe RS

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal
e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul
PLANO A FENAJUFE - FUNDADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 1998

**Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira,
Presidente do Tribunal Federal da 4ª Região**

Ofício SSRT nº 17/2021

**Assunto: Retorno das atividades presenciais e alterações na Resolução Conjunta nº
03/2021**

O Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul - **SINTRAJUFE/RS**, entidade sindical de primeiro grau representativa dos servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União no Estado do Rio Grande do Sul, Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal do Estado de Santa Catarina – **SINTRAJUSC**, entidade sindical de primeiro grau representativa dos servidores do Poder Judiciário da União no Estado de Santa Catarina e Sindicato dos Agentes Públicos Federais do Poder Judiciário da União e dos Órgãos que Congregam as Funções Estatais Essenciais à Justiça Federal Comum e Especializada no Estado do Paraná - **SINJUSPAR**, entidade sindical de primeiro grau representativa dos servidores do Poder Judiciário da União no Estado do Paraná, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no disposto nos artigos 104 e 240, alínea a, da Lei nº 8.112/90 e nos artigos 6º e 9º, inciso III, da Lei no 9.784/99, apresentar manifestação quanto ao retorno das atividades presenciais.

Primeiramente, as entidades reiteram a posição apresentada a V.Exa. na reunião por videoconferência realizada entre o Sintrajufe/RS no dia 19/08/2021 e a Presidência deste Tribunal, que é a manutenção do trabalho remoto, uma vez que não seria o momento de retorno ao trabalho presencial, já que os números da pandemia do coronavírus (COVID 19) encontram-se em patamares muito elevados de contágio e mortes.

O Brasil registra na data de ontem mais de 585 mil mortes por Covid-19. No Rio Grande do Sul, na data de hoje, totaliza 1.422.000 casos confirmados, 34.554 óbitos por Covid-19, com ocupação de leitos de UTI em 57,9%.¹

A esses números trágicos soma-se a descoberta das novas variantes que possuem uma rápida disseminação, com estudos sobre letalidade em fase inicial.²

A vacinação da população brasileira que iniciou em janeiro desse ano segue no Brasil (36,47% com as duas doses) e no RS (42,66% com as duas doses) em percentuais ainda distantes dos 70% para que a pandemia esteja sob controle, conforme recomendado pela OMS.^{3 e 4}

Além disso, entrevistas recentes com epidemiologistas de renome nacional e internacional indicam uma nova onda já em curso no Brasil⁵ e no RS⁶.

Cumprir referir, ainda, que a direção do Sintrajufe/RS realizou, em conjunto com o médico da assessoria de saúde da entidade, Geraldo Azevedo, vistoria em 26/08/2021, no prédio sede da Justiça Federal de primeiro grau de Porto Alegre e do TRF4, tendo constatado que, apesar de a maioria dos locais estarem seguindo os protocolos sanitários, é preciso ajustar alguns itens, principalmente no que diz respeito aos terceirizados.

As entidades destacam alguns pontos os quais entendem que ainda podem ser melhorados em relação às medidas tomadas por esta Administração e que considera necessários para a segurança de todos os servidores e servidoras que estão ou vierem a exercer suas funções presencialmente, os quais serão elencados abaixo.

1) O ideal seria que, em setores onde não há necessidade de atendimento ao público, que os servidores/as permanecessem realizando o trabalho remotamente. Neste sentido, reiteramos a indicação de manutenção prioritária dos servidores das áreas administrativas em trabalho remoto, tanto na Capital, como nas Subseções Judiciárias do interior, em similaridade ao aplicado no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o que, independente da contrariedade da retomada do trabalho presencial pelos sindicatos, não vai contra o atendimento aos excluídos digitais (um dos principais objetivos da Resolução) e diminuiria a circulação de pessoas nos prédios;

2) No que se refere ao uso obrigatório de máscaras, as entidades entendem que cabe à Administração fornecer aos oficiais de justiça, a todos os servidores e servidoras que retornarem presencialmente às unidades judiciárias, bem como a terceirizados e terceirizadas, visto que, majoritariamente, utilizam transporte público, máscaras profissionais PFF2 (equivalente ao padrão norte-americano dos respiradores N95), conforme recomendação dos especialistas em saúde pública para o momento atual da pandemia. Importante destacar também que, ainda que os magistrados/as e servidores/as estejam sozinhos nas unidades, o Sintrajufe recomenda o uso das máscaras e que sejam esclarecidos sobre os riscos de não utilização desse EPI. No caso, requeremos o fornecimento das máscaras modelo PFF2, como já é realidade na Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

3) Recomenda-se que seja determinada a testagem sorológica e molecular prévia ao retorno ao trabalho, de todos os servidores e servidoras que estejam entre aqueles/as que voltarão ao trabalho presencial, sendo permitido o início das atividades desses/as trabalhadores/as somente após o resultado dos testes.

4) A todos os servidores que retornarem presencialmente, recomenda-se que seja realizada a busca ativa e a testagem nos locais de trabalho, no sentido de identificar possíveis casos com sintomas compatíveis de síndrome gripal (febre, tosse, coriza, dor de garganta e dificuldade respiratória), bem como identificar contato domiciliar ou não, com casos suspeitos ou confirmados da doença.

5) No que se refere às salas de audiências, recomenda-se intervalos de 1 hora entre as audiências com a higienização do ambiente, bem como a utilização de divisórias transparentes.

06) Em relação à limpeza, recomenda-se que as unidades sejam higienizadas a cada 2 horas.

07) Quando possível, recomenda-se que as unidades tenham ventilação cruzada (janelas e portas) e que os ocupantes sejam alertados para mantê-las abertas;

08) Limitar a duas pessoas por Vara Federal, o que garantiria (independente do posicionamento contrário ao retorno das entidades sindicais) os objetivos da Resolução, diminuiria a circulação de pessoas e evitaria polêmica em algumas unidades onde há um número maior de servidores;

09) Limitar a autonomia dada aos gabinetes das Turmas Recursais e dos Desembargadores Federais aos percentuais indicados na Resolução, em cada etapa.

10) Os magistrados devem compor, junto com os servidores, o percentual para definição das pessoas em trabalho presencial;

11) Redução do horário de atendimento presencial para 14 às 18 horas, em similaridade ao aplicado no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, facilitando que os que forem ao trabalho presencial possam almoçar antes do deslocamento ao respectivo órgão.

Reafirmando o qualificado diálogo que temos com Vossa Excelência, despedimos com nossas cordiais saudações.

SINTRAJUFE, SINTRAJUSC e SINJUSPAR – Em defesa da saúde e da vida!

Porto Alegre, 17 de setembro de 2021.

Cristina Viana dos Santos
Diretora do Sintrajufe/RS

Paulo Roberto Koinski
Diretor do Sintrajusc

Paulo Cezar Silva dos Santos
Diretor Sinjuspar

1 <https://ti.saude.rs.gov.br/covid19/> (dados em 16/09/2021)

2 <https://www.camara.leg.br/noticias/767144-especialistas-alertam-para-a-disseminacao-de-novas-cepas-da-covid-19-no-brasil/>

3 <https://especiais.g1.globo.com/bemestar/vacina/2021/mapa-brasil-vacina-covid/> (dados em 16/09/2021)

4 <https://www.correiobraziliense.com.br/mundo/2021/05/4927519-pandemia-termina- apenas-com-70--da-populacao-vacinada-diz-diretor-da-oms.html>

5 <https://www.brasil247.com/brasil/miguel-nicolelis-brasil-so-vence-a-3-onda-com-3- milhoes-de-vacinas-por-dia-e-lockdown>

6 <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2021/06/01/quarta-onda-da-pandemia- especialistas-avaliam-chances-de-novo-pico-de-mortes-no-rs.ghtml>